

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Of° n° 4809/**MAP** – 30 Junho 09

Exma. Senhora Secretária-Geral da Assembleia da República Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência S/comunicação de N/referência Data

4538 30-06-2009

ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA Nº. 1626/X/4ª

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do oficio nº. 3793 de 30 do corrente, do Gabinete do Senhor Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

Pel'A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

Lilpo Abr Kon

SMM

GABINETE DO MINISTRO DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES ENTRADA N.º 4538 DATA: 30/06/2009



MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES Gabinete do Ministro

Exma. Senhora Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Ministro dos Assuntos Parlamentares

c/c – Exma. Senhora Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações

N/Ref^a 3793/2009 Lisboa, 30 de Junho de 2009

Assunto: PERGUNTA N.º 1626/X/4ª DO SENHOR DEPUTADO HONÓRIO NOVO (PCP) – SERVIDÃO AERONÁUTICA DO AEROPORTO DO PORTO

Exma. Senhora,

Com referência ao assunto em epígrafe, encarrega-me Sua Excelência o Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, na sequência de informação prestada pelo Senhor Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, de dar nota do seguinte:

O Aeroporto Francisco Sá Carneiro encontra-se presentemente protegido pela Servidão Aeronáutica aprovada e regulada pelo Decreto Regulamentar nº 7/83, de 3 de Fevereiro.

Dado que a infra-estrutura evidencia alguns estrangulamentos em termos de expansão futura e nas condições de operação requeridas para a prestação de um serviço de qualidade à região Norte do país, foram encetados estudos com vista a dotá-la de um Plano de Desenvolvimento.

Adicionalmente, e visando assegurar a exequibilidade desse Plano de Desenvolvimento, aprovaram-se diversas Medidas Preventivas da ocupação, uso e transformação dos solos em áreas potencialmente necessárias à operacionalidade e desenvolvimento da actividade aeroportuária no referido Aeroporto, publicadas no Decreto n.º 13/2006, de 22 de Março.

Estas Medidas Preventivas caducaram no termo do prazo inicial de dois anos estabelecido no n.º 1 do art. 1 do Decreto n.º 13/2006, por não ter sido accionada a prorrogação por mais um ano prevista no nº 2 do mesmo artigo.

O referido Plano de Desenvolvimento do Aeroporto foi concluído em 2007, tendo a ANA S.A., realizado diversas sessões de apresentação e esclarecimento do mesmo junto das autarquias vizinhas ao Aeroporto e fornecido cópias dos documentos que directamente



MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES Gabinete do Ministro

interessavam a essas autarquias, para além de disponibilizar na sua página na Internet a possibilidade de consulta desse Plano.

Neste Plano de Desenvolvimento inclui-se uma proposta de projecto de diploma que se destina à substituição da Servidão Aeronáutica ainda em vigor, em que estão consagradas algumas condicionantes adicionais, mas também, sublinha-se, a anulação de condicionantes actualmente existentes.

Centrando-nos apenas no Município de Matosinhos, temos que as condicionantes adicionais resultam:

- a) de uma nova configuração das pistas, caminhos de circulação e placas de estacionamento; bem como
- b) da instalação de sistemas radioeléctricos de apoio à navegação aérea, nomeadamente os sistemas de ILS ("instrument landing system) na actual pista 35 e nas futuras pistas 35 e 17, equipamento que permite a aterragem de precisão e em condições atmosféricas adversas, e contribui ainda para a implementação de procedimentos que possibilitam também a diminuição do ruído na aterragem.

Das condicionantes originadas pela intervenção indicada em a), a mais significativa constitui a previsão de transferência da actual pista para ocidente, para o local onde funciona o caminho de circulação, com a consequente necessidade de actualização dos limites das superfícies de controlo de obstáculos em conformidade, ou seja:

- ⇒ A superfície de transição com uma inclinação de 14,33% (1/7) que actualmente se inicia no limite da faixa de segurança, passa a iniciar-se no limite da futura faixa de segurança associada à nova pista. Haverá uma translação equivalente à distância que separa o eixo da actual e da futura pista.
- ⇒ Os canais de aproximação e de descolagem serão alargados para ocidente, por forma a acomodar os futuros canais associados à nova pista e centrados no seu eixo. Aqui haverá um acerto em relação a Matosinhos visto a soleira da nova pista se deslocar para norte o que fará que os canais iniciem mais a norte o seu desenvolvimento.
- ⇒ A superfície horizontal interna que se alongará para os limites definidos a 4 km do eixo da nova pista.

Já em relação às condicionantes originadas pelos equipamentos indicados em b), esclarece-se que elas contemplam um círculo de 300 m em volta das antenas no qual não é permitida qualquer construção e uma área secundária que impõe um superfície limitadora de obstáculos que nasce à cota da base das antenas e se desenvolve com uma inclinação de 1% e abertura de $+15^{\circ}$ e -15° relativamente ao eixo que passa pelas antenas, limitada de cada lado exteriormente por outra superfície com inclinação de 2% e abertura de $+30^{\circ}$ e -30° relativamente ao eixo que passa pelas antenas e externamente a estas por outras superfícies com inclinação de 4% e abertura de $+60^{\circ}$ e -60° relativamente ao eixo que passa pelas antenas.



MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES Gabinete do Ministro

Como acima se referiu, nesta proposta de projecto de diploma substitutivo da Servidão Aeronáutica vigente prevê-se também a anulação de condicionantes actualmente existentes, mais concretamente em relação ao aglomerado de casas conhecido por Monte Pedroso e à povoação de Vilar do Senhor, que passarão a estar excluídas da área designada por Zona 1, destinada ao desenvolvimento das infra-estruturas próprias do aeroporto e em que são mais rígidas as restrições estabelecidas à ocupação, uso e transformação dos solos.

Esclarece-se, por fim, que a nova legislação de condicionamento do uso do solo ainda não está publicada, devendo-se este atraso a acertos técnicos de parâmetros caracterizadores da servidão.

Tendo-se chegado a um consenso sobre a definição desses parâmetros, a ANA, S.A., prevê estar em condições de enviar a proposta de projecto de diploma depois de coordenação com a empresa NAV, EPE, responsável pelas limitações derivadas dos equipamentos radioeléctricos.

Com os melhores cumprimentos,

O CHEFE DO GABINETE

Guilherme Dray

Outeune Dray